



**CARTA**  
INTERNACIONAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ISSN 2526-9038

# Agenda Ambiental no Regionalismo Sul-Americano: os casos do MERCOSUL e da OTCA<sup>1</sup>

*The Environmental Agenda  
in South American Regionalism:  
the cases of MERCOSUR and ACTO*

*La agenda ambiental  
en el regionalismo sudamericano:  
los casos del MERCOSUR y la OTCA*

DOI: 10.21530/ci.v19n2.2024.1429

Tatiana de Souza Leite Garcia<sup>2</sup>  
Luciene Patricia Canoa de Godoy<sup>3</sup>  
Karina Lilia Pasquariello Mariano<sup>4</sup>

## Copyright:

• This is an open-access article distributed under the terms of a Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.

• Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuído sob os termos da Licença de Atribuição Creative Commons, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados.



## Resumo

O presente artigo tem por objetivo, a partir do referencial teórico do regionalismo líquido, analisar as iniciativas de integração regional da América do Sul à luz dos debates ambientais contemporâneos.

- 1 Este artigo é fruto de pesquisas financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código Financiamento 001, pelo Programa Erasmus (Processo 101085398) e pelo CNPq (Processos 404006/2021-3 e 312103/2021-2).
- 2 Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo. Pesquisadora de Pós-Doutorado no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo. (tatianaslgarcia@yahoo.com.br). **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-7582-0802>.
- 3 Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo. Professora do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo. (godoy.luciene@hotmail.com). **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-3871-2794>.
- 4 Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas. Professora titular da Faculdade de Ciências e Letras UNESP – Campus Araraquara e do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas. (UNESP, UNICAMP, PUC-SP). (karina.mariano@unesp.br). **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-4559-918X>.

Artigo submetido em 24/04/2024 e aprovado em 16/08/2024.





O artigo analisou a agenda ambiental do MERCOSUL e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), identificando as instâncias técnicas, os temas negociados e os projetos de cooperação pertinentes à temática. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, a análise documental e visita de campo à sede da OTCA. Como conclusão, identificou-se que a institucionalidade é fundamental para a efetividade das ações ambientais no âmbito das organizações estudadas.

**Palavras-chave:** Meio ambiente; MERCOSUL; OTCA; Regionalismo Líquido; América do Sul.

## Abstract

This article aims to analyze regional integration initiatives in South America through the lens of contemporary environmental debates, using the theoretical framework of liquid regionalism. The analysis focuses on the environmental agendas of Mercosur and the Amazon Cooperation Treaty Organization (ACTO), identifying relevant technical bodies, negotiated themes, and cooperation projects pertaining to the subject. The methodology employed includes a bibliographic review, document analysis, and a field visit to the ACTO headquarters. In conclusion, it was determined that institutional capacity is crucial for the effectiveness of environmental actions within the studied organizations.

**Keywords:** Environment; Mercosur; OTCA; Liquid Regionalism; South America.

## Resumen

El objetivo de este artículo, basado en el marco teórico del regionalismo líquido, es analizar las iniciativas de integración regional en América del Sur a la luz de los debates ambientales contemporáneos. El artículo analiza la agenda ambiental del Mercosur y de la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA), identificando las instancias técnicas, los temas negociados y los proyectos de cooperación relevantes en la materia. La metodología utilizada fue la revisión bibliográfica, el análisis documental y una visita de campo a la sede de la OTCA. La conclusión fue que la institucionalidad es fundamental para la eficacia de las acciones ambientales en las organizaciones estudiadas.

**Palabras clave:** Medio ambiente; Mercosur; OTCA; Regionalismo líquido; América del Sur.





## Introdução

As últimas décadas do século XX representaram uma mudança importante na agenda governamental dos países da América do Sul, incorporando em sua tradicional preocupação com o desenvolvimento econômico, a questão da democracia e da sustentabilidade ambiental, em decorrência dos processos de democratização que deram fim aos governos autoritários, e dos efeitos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992 (ECO-92).

O primeiro caso refere-se a uma dinâmica endógena à região, a partir do esgotamento de um ciclo de autoritarismo e de uma perspectiva de reconstrução da ordem democrática. Já no caso da preocupação ambiental, essa faz parte de um processo global a partir dos anos 1970, voltado para a construção de um sistema de cooperação e governança para lidar com os desafios socioambientais que se apresentam em múltiplas escalas. Estão no centro desse debate o enfrentamento dos impactos decorrentes das ações antrópicas sobre os biomas terrestres e aquáticos, assim como dos efeitos das mudanças climáticas, a partir da constituição de metas coletivas que intencionam comprometer os países no enfrentamento dessas questões.

Ambas as discussões ainda são atuais e estão presentes em importantes debates internacionais. Mais recentemente, compõem a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e foram incorporados nos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), estando relacionados a compromissos assumidos pelos governos para a superação daqueles que são considerados atualmente como os principais problemas para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Uma das estratégias empregadas pelos países sul-americanos para lidar com todos esses desafios foi a promoção de uma nova onda de regionalismo, como forma de articular iniciativas e promover a cooperação. Encontramos a partir dos anos 1990 uma proliferação de iniciativas regionais (novas ou renovadas) na América do Sul que buscaram fortalecer as capacidades estatais dessas nações em meio aos efeitos da globalização.

Alguns processos foram mais institucionalizados e amplos em suas agendas, enquanto outros mantiveram-se mais flexíveis e informais, ou ainda mais específicos em relação às temáticas abordadas. Diante dessa diversidade de iniciativas, o objetivo deste artigo é analisar a efetividade da atuação regional para tratar da questão ambiental a partir de duas experiências com características distintas:





o Mercosul como representante de um processo mais amplo e que visa a integração regional, e a OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônica) que é mais específico.

Esta análise tem por hipótese que processos mais institucionalizados são mais eficientes para a produção de resultados do que processos mais flexíveis, ainda que mais focalizados na temática tratada. A argumentação desenvolvida neste trabalho fundamenta-se na tipologia de regionalismo trabalhada por (Mariano, Bressan e Luciano 2021) e sua discussão sobre o regionalismo líquido.

A próxima seção deste artigo apresenta o contexto ambiental da América do Sul e a diversidade de processos regionais, especialmente aqueles que abordam a questão do meio ambiente, com a finalidade de diferenciar as dinâmicas dos dois casos analisados. As duas partes seguintes apresentam a análise específica da contribuição do Mercosul e da OTCA no tratamento da temática selecionada. A última seção apresenta a conclusão do trabalho, refletindo sobre as consequências de uma maior flexibilização da integração no enfrentamento dos desafios socioambientais e sua contribuição para a consecução da Agenda 2030.

## **As Diversidades Sul-Americanas**

A América do Sul tem características geomorfológicas, hidrográficas, climáticas e biogeográficas particulares e diferenciadas, as quais constituem paisagens diversificadas, como a Amazônia, o deserto do Atacama, as praias brasileiras e a cordilheira dos Andes. A região se sobressai em relação a outras no que se refere à disponibilidade de recursos naturais renováveis e não renováveis, notadamente pela presença de grandes bacias hidrográficas internacionais, como a do Amazonas, do Prata e do Orinoco, e por aquíferos transfronteiriços, como o Guaraní e o Alter do Chão, além de existirem outras bacias hidrográficas, lagos e lençóis freáticos menores, que também são importantes para atender aos múltiplos usos nas zonas rurais e urbanas, nos sistemas produtivos, à navegação fluvial, à geração de energia e, sobretudo, o equilíbrio ambiental. Apesar de dispor de tantos recursos naturais, como recursos hídricos, solos férteis e jazidas minerais, esses não estão distribuídos de forma equânime pelo território sul-americano (Garcia 2019).

A heterogeneidade ambiental e a assimetria de fatores socioculturais e econômicos nos países sul-americanos, propiciaram diferentes usos e exploração





dos recursos naturais e ocupação dos territórios, que transformaram as paisagens naturais e causaram desequilíbrios nos ecossistemas terrestres e aquáticos. Dentre os desafios ambientais a serem resolvidos na América do Sul, a Gran Amazônia, o Gran Chaco e a Bacia Platina, exprimem complexidade porque os recursos naturais são de uso compartilhado, os efeitos sobre esses ambientes são macrorregionais e transfronteiriços, e os Estados têm diferentes atitudes para lidar com as questões socioambientais (Reboratti 2007; Garcia 2019).

As demandas relacionadas ao comércio e desenvolvimento econômico-produtivo se sobrepõem às preocupações sociais, ambientais e de segurança coletiva, as quais raramente são consideradas na constituição de políticas transnacionais e transfronteiriças. Tal condição muitas vezes é interpretada como uma evidência de que a América do Sul não conseguiu se constituir como uma região geopolítica por excelência.

Concomitante a essas questões socioambientais, a promoção do desenvolvimento econômico foi ao longo do século XX a grande preocupação dos governos da região, entendido como principal instrumento para a superação dos problemas estruturais dos países sul-americanos, assim como condição essencial para sustentar a sua autonomia dentro do sistema internacional.

Promoveram-se ao longo da segunda metade desse século diversos processos de integração regional na América do Sul, caracterizados pela multiplicidade de iniciativas que se sobrepõem e, muitas vezes, não atuam de forma organizada para tornarem-se complementares. Existem dificuldades de concertação nessas iniciativas para formularem agendas multidimensionais e integradas. Os países participam em maior ou menor intensidade dessas instituições conforme as influências de determinados atores e conjunturas político-econômicos, ao ponto de, em alguns momentos, as agendas serem convergentes e, em outros, ocorrem situações de tensionamento que levam ao esvaziamento e até à fragmentação.

Uma característica importante entre as múltiplas iniciativas regionais na América do Sul é que não existe entre elas uma lógica conflitiva, de acordo com (Nolte 2016) haveria na região uma governança regional cooperativa, o que significa que apesar da fragmentação – com a existência de múltiplas organizações –, haveria uma certa complementaridade, com as organizações cumprindo distintas tarefas/finalidades.

Apesar dessa complementaridade e ausência de conflitos entre as organizações regionais sul-americanas, os resultados dessa cooperação ficam aquém do esperado, em razão da instabilidade que é um traço comum a todos estes processos





regionais. Verificamos ao longo do tempo uma dificuldade dessas instituições regionais em dar continuidade aos objetivos delineados, seja por influência de conjunturas internacionais, ou por problemas domésticos que tendem a contaminar os âmbitos regionais.

A multiplicidade e sobreposição de iniciativas regionais pode ser considerada como reflexo de fatores históricos e contemporâneos que estão diretamente relacionados com a centralização do poder na figura do presidente, a não vontade de compartilhar soberania em relação aos seus territórios e recursos, a influência de determinados atores não estatais nos processos de tomada de decisão dos governos e a democracia em processo de amadurecimento.

Em paralelo às dificuldades assinaladas, encontramos uma certa convergência nas preocupações que moldam as agendas do regionalismo sul-americano: o baixo nível de educação, notadamente ambiental, as assimetrias de acesso que possibilitam o desenvolvimento humano, a baixa disponibilidade de infraestrutura e serviços de promoção de bem-estar social e crescimento econômico-produtivo-tecnológico. A prioridade dessas questões supracitadas faz com que as temáticas relacionadas ao meio ambiente tenham pouca visibilidade nas arenas regionais, com algumas exceções.

Partindo dessas reflexões, o presente artigo demonstra os desafios e os avanços de duas iniciativas de regionalismo sul-americano no tratamento às questões relacionadas ao meio ambiente, as quais muitas vezes não são observadas nos estudos de regionalismo e integração regional.

Para embasar a discussão, serão utilizados como objetos de análise o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), organizações intergovernamentais regionais que existem há cerca de trinta anos e, constantemente, são acusadas pela lentidão, burocracia e ineficiência no alcance de seus objetivos. A partir desses organismos regionais, o artigo pretende elucidar as ações em curso dedicadas às tratativas ambientais, que indicam que a lógica integracionista ainda possui uma base significativa na América do Sul, apesar do recente período de divergências políticas entre os governos nacionais dos Estados Partes.

Para analisar a atuação do MERCOSUL foram empregados o levantamento e a análise bibliográfica e documental, com o objetivo de identificar as instâncias técnicas e políticas especializadas em meio ambiente e os temas ambientais negociados no bloco. Para analisar a atuação da OTCA, além da pesquisa bibliográfica também foram considerados os registros e observações obtidos





por meio de visita *in loco* à instituição em 28 de novembro de 2022, no que se refere à proteção do bioma amazônico.

A escolha dos dois casos leva em consideração também as diferenças institucionais entre essas organizações, reconhecendo que no caso do MERCOSUL seu objetivo central está voltado para os aspectos comerciais, havendo uma pretensão de alcançar a integração regional, enquanto a OTCA é um processo voltado para a cooperação na região amazônica, com objetivos mais restritos.

A integração regional pressupõe um tipo de regionalismo voltado para a construção de uma estrutura institucional complexa, a qual lida com uma agenda diversificada, e promove uma maior interdependência econômica entre os parceiros (Mariano, Bressan e Luciano 2021). Alguns autores pressupõem que a integração leva à construção de instâncias supranacionais, enquanto no caso da cooperação encontramos um regionalismo voltado para lidar com uma questão específica, tendo por isso mesmo uma agenda e objetivos mais restritos e institucionalidade mais enxuta (Börzel 2013; Mariano, Bressan e Luciano 2021).

Diante dessa diferenciação, este artigo busca refletir se o regionalismo produz mais resultados quando há uma maior especificidade de objetivos (caso OTCA) ou uma maior institucionalidade (caso MERCOSUL)? Partimos da hipótese de que a maior institucionalidade tende a gerar melhores resultados do que a cooperação a partir de um tema específico. Isso porque há uma maior probabilidade de encontrarmos tendências de regionalismo líquido em processos menos institucionalizados.

Regionalismo líquido é um conceito para identificar processos nos quais encontramos atores com baixo nível de comprometimento e de cumprimento de normas, onde os próprios objetivos nem sempre estão claros e há uma tendência a ignorar compromissos assumidos, fazendo com que as relações entre seus membros sejam permeadas por tensões e desconfianças (Mariano, Bressan e Luciano 2021).

## **O MERCOSUL e as questões ambientais**

A bacia hidrográfica do Prata é uma região geopolítica por excelência, por ter sido *locus* de disputas territoriais-fronteiriças, com períodos alternados de tensão e cooperação, que culminaram na constituição dos Estados de Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai e, com o gradativo amadurecimento de relações





cooperativas entre esses países, tornou-se a *core area* para a formação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e, atualmente, é o principal eixo agroindustrial-urbano da América do Sul (Garcia 2019).

O criação do MERCOSUL é fruto da superação das rivalidades na Bacia do Prata, quando Brasil e Argentina, potências regionais do subcontinente, decidiram convergir suas políticas externas em torno de projetos de cooperação bilaterais durante o período da redemocratização, e reconheceram que seus vizinhos – Paraguai e Uruguai – estiveram historicamente em condições desfavoráveis, e poderiam trabalhar em conjunto para superar os desafios comuns e transfronteiriços, inclusive para resolver questões ambientais.

No Tratado Constitutivo do MERCOSUL, assinado em 1991, estava expresso que o objetivo do bloco era promover a integração com a ampliação dos mercados nacionais, acelerar o desenvolvimento econômico e a justiça social dos países membros, mediante o aproveitamento eficaz dos recursos disponíveis, a preservação do meio ambiente, o melhoramento das interconexões físicas, a coordenação de políticas macroeconômicas de complementação de setores da economia, com base nos princípios de gradualidade, flexibilidade e equilíbrio.

Mais de três décadas se passaram sem que o MERCOSUL tenha conseguido atingir esses objetivos, nem mesmo se consolidar como uma união aduaneira. Ainda assim, mostrou-se central para a estruturação das relações na região e promoveu avanços relevantes em vários aspectos, especialmente no tocante a uma maior interação entre as sociedades dos países envolvidos.

Reflexo disso é o fato de que ao longo dos anos, a estrutura organizacional do bloco foi ampliada com instâncias especializadas, compostas por representantes dos Estados Partes para debaterem técnica e politicamente uma ampla gama de temas das agendas setoriais. Esta ampliação organizacional foi acompanhada por uma maior participação de representantes da sociedade civil, dentro dos diversos órgãos consultivos criados. Gradativamente, também foram criadas instâncias para debaterem temas ambientais pertinentes ao bloco.

O reconhecimento entre os membros do MERCOSUL sobre a importância do meio ambiente não era uma mera coincidência do que estava acontecendo na arena internacional. No mesmo ano da criação do bloco, o Brasil se candidatou e foi aceito para sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida também como Rio-92, ECO-92 e Cúpula da Terra, que ocorreu em junho de 1992.





Em fevereiro de 1992, os membros do MERCOSUL firmaram a “Declaração de Canela”, na qual reconheciam a crise ambiental e a importância de ecossistemas equilibrados e se comprometeram com a promoção da conservação ambiental através da educação, do financiamento à pesquisa e em tecnologias limpas e a codificação do Direito Internacional Ambiental (Mercosur 2006).

Vale destacar que nessa Declaração não foram estabelecidos princípios ou metas que norteariam a política ambiental conjunta no MERCOSUL (Reboratti 2007). Essa é uma característica recorrente desse bloco regional: a ampliação da agenda, de organismos e de atores não está acompanhada de um aprofundamento de compromissos, permanecendo a tendência de se estruturarem sobre discursos e vontades políticas que nem sempre levam a resultados concretos (Mariano, Bressan e Luciano 2021).

Durante a 2ª Reunião dos Presidentes do MERCOSUL, realizada em Las Leñas (Argentina), em 1992, o Grupo Mercado Comum (GMC), criou a Reunião Especializada em Meio Ambiente (REMA) com o objetivo de estabelecer uma instância responsável por analisar a legislação dos Estados Parte e propor medidas de proteção ambiental através de recomendações ao GMC, e assessorar os Subgrupos Técnicos de Política Agrícola, Política Industrial e Tecnológica, e Política Energética, abordando aspectos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade. Apesar da aparente importância das tratativas ambientais no bloco, a REMA não era uma instância técnica e não tinha peso no processo de tomada de decisão (Irachande, Almeida, Vieira 2010).

A incorporação da temática ambiental no MERCOSUL representa a tendência de ampliação da agenda presente em processo de integração regional (Börzel 2013; Mariano, Bressan e Luciano 2021), os quais partem normalmente de convergências de interesses econômicos e vão ao longo do tempo incorporando novas temáticas. Por isso mesmo, a estrutura institucional desses processos tende a se tornar mais complexa à medida em que este se desenvolve, assim como se ampliam os instrumentos de controle e supervisão do cumprimento dos compromissos.

Nos dois anos seguintes, a REMA e os subgrupos de trabalhos supracitados analisaram as legislações ambientais nacionais dos respectivos setores dos Estados Parte, fizeram estudos e propuseram a harmonização destas legislações, respeitando as especificidades de cada setor e país. A harmonização ambiental não significava a criação de legislação única a ser adotada por todos os países e, sim, o estabelecimento de critérios comuns considerando os aspectos ambientais (Irachande, Almeida, Vieira 2010).





Em 1995 aconteceu a 1ª Reunião de Ministros de Meio Ambiente do MERCOSUL (RMMA), em Montevideu, instância subsidiária ao Conselho do Mercado Comum (CMC), e produziram a “Declaração de Taranco”, na qual reconhecem os esforços da REMA e recomendaram sua transformação em um Subgrupo de Trabalho vinculado ao Grupo Mercado Comum (GMC). Nesta Declaração também apontavam aspectos relativos às normas ISO 14000, a importância da concertação entre os Estados para implementação da Agenda 21 nos âmbitos nacionais, os Estudos de Impacto Ambiental do Projeto de Hidrovia Paraguai-Paraná, os custos ambientais nos processos produtivos e a coordenação das posições dos membros do MERCOSUL nos Acordos Ambientais Internacionais (Garcia 2019).

O GMC criou o Subgrupo de Trabalho nº 6 Meio Ambiente (SGT nº 6) com a Resolução nº 20/95 e, desde então, esta é a instância técnica especializada em temas ambientais, com o objetivo de formular e propor estratégias e diretrizes para as questões ambientais que são importantes para o processo de integração, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da proteção e integridade do meio ambiente dos Estados Parte, considerando o livre comércio, a busca pela consolidação da união aduaneira, em condições equânimes de competitividade. A criação de instâncias dedicadas às tratativas ambientais e suas agendas de negociações deveriam estar alinhadas às questões comerciais-produtivas demandadas pelos objetivos do bloco. A institucionalização do SGT nº 6 pressupunha uma internalização maior da questão ambiental nas discussões do MERCOSUL (Garcia 2019).

As obrigações definidas para o SGT nº 6 foram as seguintes: 1. Analisar as restrições e medidas não tarifárias relacionadas ao meio ambiente; 2. Estudos e ações para valorização e inclusão dos custos ambientais para adequada competitividade entre os países do bloco e extrabloco; 3. Acompanhar o processo de elaboração, discussão e implementação da série ISO 14000 Gestão Ambiental e traçar os possíveis impactos no MERCOSUL; 4. Auxiliar outros SGTs a implementarem temas e custos ambientais; 5. Subsidiar tecnicamente para o estabelecimento do instrumento jurídico ambiental do MERCOSUL e nos ordenamentos jurídicos nacionais referentes a temas ambientais; 6 Criar o sistema de informação ambiental do MERCOSUL; 7. Propor a criação do selo ambiental regional para os produtos ambientalmente sustentáveis (Torres 2012).

O SGT nº 6 também têm a responsabilidade de auxiliar na definição de cotas de exportação e importação de determinados produtos, medidas fitossanitárias, regulamentos de embalagens, e pode receber denúncias contra crimes ambientais,





apesar da responsabilidade de fiscalização e punição ser de competência dos órgãos nacionais ambientais (Braga 2014).

A RMMA e o SGT n°6 trabalham conjuntamente na busca pelo fortalecimento das questões ambientais junto às demais instâncias do bloco, acompanham a implementação e o desenvolvimento de diversos projetos de cooperação, identificam os temas prioritários para a Agenda Ambiental do MERCOSUL, encaminham recomendações para as instâncias superiores e subsidiam tecnicamente o processo decisório, conforme suas competências (Garcia 2019).

Em 22 de junho de 2001, através da Decisão n°02/01 do CMC, o “Acordo Marco sobre Meio Ambiente do MERCOSUL” foi aprovado e os países reafirmaram seus compromissos com os princípios estabelecidos durante a Rio-92, visando a promoção do desenvolvimento sustentável na região, a cooperação entre os Estados Partes em pesquisas, troca de informações, educação formal e não formal, e atenção às áreas fronteiriças, como foco nos aspectos jurídico e político de questões ambientais. Além disso, reconheceram a participação dos órgãos nacionais competentes e das organizações da sociedade civil especializados em meio ambiente (Mercosur 2001). O Acordo foi ratificado nas instâncias políticas domésticas dos Estados Partes e entrou em vigor em 2004.

Esse Acordo representou um avanço para as políticas públicas ambientais, ao reforçar a necessidade de continuar a harmonização das legislações ambientais nacionais, o intercâmbio de informação sobre os problemas ambientais, estabelecer a gestão compartilhada de recursos ambientais, incentivar a produção científica e o desenvolvimento de tecnologias limpas associados com a promoção da educação ambiental (Garcia 2019). Apesar do salto normativo ambiental, este acordo não tem caráter vinculante e não foram definidas as ferramentas operativas para procedimentos concretos (Torres 2012).

Percebe-se que paulatinamente os temas ambientais passaram a ter maior visibilidade no âmbito do MERCOSUL. As atividades resultantes da Reunião Especializada em Meio Ambiente (REMA) representou uma primeira aproximação entre os países para dialogarem sobre temas ambientais. Neste sentido, destaca-se o mapeamento da legislação como forma de suprir o desconhecimento mútuo sobre o assunto entre os governos. À medida que os trabalhos avançaram e novas instâncias foram criadas (Reunião de Ministros de Meio Ambiente do MERCOSUL e o Subgrupo Técnico n°6 Meio Ambiente), nota-se uma mudança importante na agenda de trabalho, a qual se tornou mais voltada para a regulamentação e supervisão de atividades (Mercosul 2008).





Outras instâncias ligadas ao bloco também demonstram preocupação com as tratativas ambientais, como o Parlamento do MERCOSUL (Parlasul) e a Rede Internacional de Cidades do MERCOSUL (Mercocidades). Essas instâncias não estão diretamente vinculadas às estruturas decisórias do bloco. O Parlasul não dispõe de poderes deliberativos, permanecendo como uma instância consultiva. Já no caso da Mercocidades, a rede possui um estreito diálogo com diversos órgãos do Mercosul, mas não participa formalmente de seu organograma, permanecendo como uma estrutura autônoma em relação ao bloco.

Outro fator que poderia contribuir com o debate amazônico no MERCOSUL, seria se houvesse uma participação plena da Venezuela no bloco, porque poderia direcionar um pouco mais a discussão ambiental para o norte da América do Sul. Mas, levando em consideração a situação política venezuelana e sua consequente suspensão do bloco, este cenário não parece plausível no curto prazo.

Além dos documentos criados no âmbito do bloco supracitado, e a harmonização de legislações ambientais no arcabouço normativo doméstico do Estados membros, Torres (2012) afirma que até o ano de 2007, também se avançou nos seguintes aspectos: 1. A dimensão ambiental foi inserida em todos os níveis de governo e em partes dos setores produtivos e da sociedade civil organizada; 2. Definição da estratégia MERCOSUL contra a Desertificação; 3. Declaração sobre Mudanças Climáticas no MERCOSUL; 4. Criação da estratégia para a Conservação da Biodiversidade no MERCOSUL; 5. Política de Promoção e Cooperação em Produção e Consumo Sustentável do MERCOSUL.

Garcia (2019) realizou pesquisa documental junto a Secretaria do Mercosul e identificou que os principais temas negociados no SGT nº6 e na RMMA entre os anos de 2009 e 2019 foram: 1. Preparativos da Conferência Rio + 20, realizada no Brasil em 2012; 2. Projeto ECONORMAS – Acordo MERCOSUL-União Europeia; 3. Financiamentos para planos ambientais do MERCOSUL; 4. Agenda Ambiental MERCOSUL pós Rio + 20; 5. Projeto do banco de dados Sistema de Informação Ambiental do MERCOSUL; 6. Agenda 2030: temas específicos no âmbito do MERCOSUL; 7. Mudanças Climáticas; 8. Luta contra a Desertificação e Seca; 9. Intercâmbio de posicionamentos em relação aos foros ambientais internacionais e possíveis declarações conjuntas.

No que tange às tratativas relacionadas à promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030-ONU nas instâncias superiores do bloco, Garcia (2023) identificou: i. a “Declaração dos Estados Partes e Estados Associados do Mercosul sobre o Compromisso com o Acordo de Paris” e a “Declaração





do Mercosul sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, ambas de 2017; ii. a Resolução nº 59/18 “Memorando de entendimento entre o MERCOSUL e o Programa das Nações Unidas para Meio Ambiente”, que é uma clara renovação dos compromissos do bloco com essa instância da ONU em temas socioambientais estratégicos; iii. a “Declaração Presidencial sobre Desenvolvimento Sustentável” em 2019. Pode-se inferir que o MERCOSUL serviu como arena regional para negociar temas ambientais, haja visto a criação de instâncias técnica e política especializadas, Grupos de Estudos *Ad Hoc*, Agenda com Pautas Negociadoras, Recomendações, Resoluções, Decisões, Declarações, Acordos e Protocolos Ambientais, harmonização de legislações ambientais nos âmbitos nacionais dos Estados Partes, celebração e implementação de projetos de cooperação internacional de cunho financeiro e técnico com países da Europa e instâncias da Organização das Nações Unidas, troca de experiências e alinhamentos de posicionamentos entre os membros do Mercosul antes e após Conferências Ambientais Internacionais.

## **A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica**

Os processos de regionalismo têm como característica comum o impulso a partir do compartilhamento de algumas variáveis entre os possíveis países membros. Sem objetivos em comum, a concertação regional encontra obstáculos que impedem seu avanço. A existência de convergências entre os possíveis membros impulsiona as negociações, promove engajamento social e político nacional, além de agilizar os processos decisórios internos dos Estados envolvidos. Quanto maior for a convergência, maior a chance do processo prosperar.

Existem vários tipos de regionalismo (Hurrell 1995), mas somente os que envolvem a busca da construção de uma institucionalidade regional que se sobreponha aos Estados e que promova uma maior interdependência econômica entre suas economias é que podem ser considerados como processos de integração regional (Börzel 2013; Mariano, Bressan e Luciano 2021). Portanto, além da convergência de interesses entre os países, os vínculos econômicos fortalecem as iniciativas de integração, uma vez que promovem uma intensa articulação comercial que normalmente transborda para assuntos políticos e estratégicos, o que costuma fortalecer as instituições que surgem dessas iniciativas. Uma parcela significativa das iniciativas de integração em curso acontece com objetivos comerciais e posteriormente se expandem para outras esferas.





O caso da Amazônia desperta a atenção, justamente pela quantidade de convergência entre os países amazônicos, mas pela baixa articulação comercial entre os países. Por isso mesmo, a OTCA não representa um processo de integração, mas sim de cooperação regional tendo como características: o predomínio da participação estatal na sua estrutura, uma institucionalidade mais restrita pelo fato de voltar-se para uma agenda específica, baixa interdependência econômica entre seus integrantes, pouca capacidade de impor suas normas e de punir os descumprimentos dos acordos.

A Amazônia, ocupa mais de 7,5 milhões de Km<sup>2</sup>, em oito países sul-americanos e na Guiana Francesa<sup>5</sup> (Departamento Ultramarino), sendo que 70% estão em território brasileiro (em torno de 5 milhões de Km<sup>2</sup>), composta pela maior bacia hidrográfica e a mais extensa floresta tropical do planeta, rica em biodiversidade e endemismo e dispõe de serviços ecossistêmicos que ultrapassam as fronteiras ambientais e políticas na região.

Apesar de a Amazônia não ser homogênea, alguns desafios impostos aos países da região são semelhantes. A baixa ocupação territorial da região, a dificuldade de monitoramento do espaço, a multiplicidade de crimes ambientais, a porosidade das fronteiras e a pressão internacional sobre a Amazônia promovem interesses comuns entre os países amazônicos (Godoy 2022).

O primeiro movimento formal de aproximação entre os países da região foi motivado justamente por pressões ambientais promovidas pela comunidade internacional, frente aos avanços dos debates ambientais mundiais. A conferência de Estocolmo (1972), projetou os impactos do descaso ambiental para o mundo e erroneamente colocou a Amazônia na posição de ‘pulmão do mundo’. Este status iniciou debates sobre a necessidade de proteção imediata, ampla e internacional da região, mesmo que isso afetasse a soberania dos países amazônicos.

Importante salientar o papel da diplomacia brasileira nesse processo, que soube transformar a pressão internacional em impulso para aglutinar os países (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela) em torno da defesa de suas soberanias nas áreas florestais e consolidar esta iniciativa no Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) em 1978, que deu origem à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) em 1998. Os membros da OTCA são os mesmos do TCA, ou seja, a Guiana Francesa também foi excluída desta iniciativa (Godoy 2022).

---

5 A Guiana Francesa, território ultramarino francês, apesar de estar inserida no bioma amazônico, para fins de cooperação, normalmente é excluída das negociações, visto que se encontra sob a soberania de um país europeu.





A sede da OTCA fica em Brasília, distante da Amazônia e dos países amazônicos. Apesar de ser a cidade que concentra as embaixadas, do ponto de vista da articulação dos interesses amazônicos e da própria visibilidade da organização, o ideal seria que o escritório da OTCA estivesse localizado em alguma cidade amazônica, para facilitar a orquestração de questões amazônicas.

A questão ambiental, notadamente os dilemas entre a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico da região, foi a motivação central para a criação da OTCA, cujo objetivo é garantir o desenvolvimento sustentável da região seguindo as diretrizes propostas no TCA. Desta forma, as concertações estabelecidas em 1978 continuam servindo de pilar para o direcionamento da organização.

De forma geral, o TCA estabelece: i. que a preservação ambiental e o desenvolvimento social e econômico da região são responsabilidades inerentes à soberania dos Estados nacionais; ii. a utilização racional dos rios amazônicos, de modo a eliminar os obstáculos físicos, econômicos e financeiros que possam impedir a navegação por esses rios; iii. a promoção da investigação científica da flora e a fauna da região, compartilhando os resultados entre os países membros; iv. a impossibilidade de entrada de novas adesões ao tratado (OTCA 2013). Uma análise dos termos do TCA indica que a questão ambiental é vista muito mais por uma perspectiva hidrográfica do que florestal, tendo se concentrado desde o início em garantir a navegabilidade dos rios e seu compartilhamento entre os países membros. Na sequência elencam a flora e a fauna amazônica e os povos originários que residem na região.

A convergência de interesses da OTCA está muito mais pautada numa agenda securitária do que econômica. Nesse sentido, os objetivos que envolvem essa organização apresentam muito mais um caráter nacional/individual do que a construção de um projeto coletivo. Outro aspecto relevante é que o TCA e nem a OTCA conseguiram estimular uma maior interação comercial entre os países ao longo de sua existência.

Assim, a OTCA desde o começo procura tratar a questão ambiental como um assunto soberano para os países amazônicos, subordinada aos interesses geopolíticos individuais dos membros. Não há por parte dos países interesse em tornar a OTCA uma porta voz dos países amazônicos para o mundo. Tampouco é percebido na instituição esforços conjuntos de concertação regional para a solução de problemas comuns, nem os que afetam a imagem ambiental da região. É importante salientar que esse poderia ser um caminho, que daria unidade para a região e força para rebater às críticas quando os dados de desmatamento ou





de crimes ambientais pioram e provocam pressões internacionais. Mas essa não é a finalidade da organização. Desta forma, a impressão que os observadores externos têm sobre a OTCA é a de que ela não é funcional, encontra-se em estado de hibernação, e é mais um exemplo de que as iniciativas de integração da América do Sul são falhas e que fracassaram (Godoy 2022).

Como este artigo tem por premissa de que o regionalismo na América do Sul não deve ser medido apenas pelos avanços provocados no nível macro (nas instituições), mas também a partir de ações executadas nos níveis internos das instâncias intergovernamentais regionais e nacionais, percebe-se avanços no tratamento das questões ambientais, principalmente no que se refere ao monitoramento das atividades climáticas que podem afetar a navegação na Amazônia. Atualmente as atividades da OTCA concentram-se no Observatório Regional Amazônico (ORA) e nos projetos listados no quadro 1.

O ORA foi inaugurado em 2019 e é a materialização dos processos de integração multiníveis, com o objetivo de produzir dados que sejam compartilhados entre os países membros e possam ser utilizados para o monitoramento das áreas e espécies protegidas, além de catalogar informações sobre as comunidades indígenas da Amazônia. Para tanto, o ORA conta com a colaboração de diversas instituições de pesquisa, organizações não governamentais, além da colaboração dos governos locais e estaduais do Brasil e dos demais países membros. A construção do Observatório foi feita a partir de visitas a todos os países membros da OTCA, a fim de reunir impressões sobre o seu formato, para que ele se tornasse um centro capaz de coletar, processar e disseminar informações sobre a Amazônia entre os países. O resultado deste trabalho é um conjunto de informações completamente disponível para a sociedade civil dos países membros, com publicações acadêmicas e mapas atualizados em tempo real (OTCA 2023).

As geoinformações do ORA concentram-se no nível de chuvas da região, para fornecer alertas sobre possíveis inundações na Amazônia sul-americana. É possível integrar e sobrepor as informações sobre os territórios indígenas e as áreas de vulnerabilidade de enchentes ou de secas, de forma a permitir que as autoridades locais possam se antecipar a possíveis problemas (OTCA 2023).

Com relação aos projetos em andamento na OTCA, pode-se observar, pelo quadro 1 que há o envolvimento dos países membros nos projetos, mas o Brasil assume papel protagonista, sendo o parceiro estratégico em 66,67% dos projetos em andamento.



**Quadro 1: Projetos em andamento na OTCA**

<b>Projeto</b>	<b>Produtos</b>	<b>Parceiros Estratégicos</b>
OTCA Biomaz: Apoio ao programa de biodiversidade da OTCA no âmbito da CDB na América Latina	Estudos e relatórios sobre biodiversidade	Instituto de Investigación de Recursos Biológicos Alexander von Humboldt (Colômbia)
Programa de Ações Estratégicas na Bacia Amazônica considerando Variabilidade e Mudança Climática (Projeto Bacia Amazônica)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Modelo de governança para a Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas.</li><li>2. Construção de resiliência da comunidade e proteção dos ecossistemas aquáticos para tratar os efeitos da variabilidade climática e das mudanças climáticas na Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas.</li><li>3. Monitoramento e relatórios ambientais integrados usando um sistema baseado em resposta a indicadores de Convenções Internacionais e Acordos relevantes.</li><li>4. Sistema de informação integral para monitorar, avaliar e comunicar o progresso da implementação geral do PAE Amazônico.</li></ol>	GEF: Agência de Financiamento PNUMA: Agência de Implementação Estrutura de execução do projeto: SP/OTCA: Unidade de Coordenação Regional do Projetos (UCR). Países Membros da OTCA: Unidades Nacionais de Coordenação de Projetos (UNCP). Comitê Diretor do Projeto: SP / OTCA, UNEP e Países Membros da OTCA
Projeto Plano de Contingência para Proteção da Saúde nos Povos Indígenas Altamente Vulneráveis e em Contato Inicial	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Diagnósticos sobre a situação da saúde e como enfrentar a COVID-19 nos Povos Indígenas em regiões de fronteira amazônica.</li><li>2. Fortalecimento da capacidade de resposta articulada dos serviços de saúde.</li><li>3. Fortalecimento dos mecanismos indígenas de alerta precoce.</li></ol>	Ministérios das Relações Exteriores e Saúde da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname. Fundação Nacional do Índio (FUNAI); Organização Panamericana da Saúde Programa Subregional da América do Sul (OPS SAM).
Projeto de Apoio à Elaboração e Implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Negociação e aprovação dos documentos:</li><li>2. Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA).</li><li>3. Programa de Florestas da OTCA.</li><li>4. Programa de Diversidade Biológica da OTCA.</li></ol>	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

continua...





continuação

Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aquisição e instalação de seis (6) estações telemétricas de monitoramento na Bolívia, Colômbia e Peru, com o apoio técnico da Agência Nacional das Águas (ANA) do Brasil.</li> <li>2. Dados e informações para a gestão integrada dos recursos hídricos.</li> <li>3. Disseminação do conhecimento sobre a realidade amazônica.</li> <li>4. Aperfeiçoamento da capacidade técnica das instituições responsáveis pela gestão dos recursos hídricos dos países.</li> </ol>	<p>Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA/Brasil)</p> <p>Agência Brasileira de Cooperação (ABC)</p> <p>Serviço Geológico Brasileiro (CPRM)</p> <p>Agências Nacionais de Água dos Países Membros</p>
Projeto Bioamazônia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Sistemas de gestão de informação e conhecimento nacional e regional.</li> <li>2. Fortalecimento e harmonização regional dos mecanismos/sistemas/processos nacionais de emissão eletrônica de licenças.</li> <li>3. Fortalecimento de iniciativas de manejo sustentável e mecanismos de rastreabilidade de espécies amazônicas.</li> </ol>	Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW)

Fonte: Elaboração própria, com base no site da OTCA (Disponível em: <http://otca.org/pt/projetos-em-execucao/>. Acessado em 23/05/23).

Um aspecto interessante nos debates sobre a OTCA envolve a atração de investimentos externos para a região, especialmente aqueles voltados para financiamento de projetos de conservação e proteção. A OTCA apresenta um grande potencial para a articulação de políticas comuns que poderiam contar com esse capital internacional, mas os dados apontam que os projetos vigentes estão muito voltados para o monitoramento (ver quadro 1). O Brasil mostra-se uma liderança nesses projetos, o que ocorre muito mais pela desproporção na distribuição geográfica da Amazônia que o favorece, do que pela sua propensão a buscar ter uma atuação mais propositiva dentro desse processo.

## Considerações Finais

A análise sobre o comportamento desses dois processos de regionalismo em relação à agenda ambiental demonstrou que apesar deste tema não ser o objetivo do Mercosul, esta arena regional tem contribuído com negociações ambientais na





América do Sul, considerando todo arcabouço-normativo institucional construído por seus membros, e complementa o sistema de governança sul-americano ambiental junto com a OTCA e outras organizações regionais que lidam com recursos hídricos e questões ambientais.

O quadro 2 apresenta um resumo comparativo das duas organizações regionais estudadas.

**Quadro 2: Comparação temática entre MERCOSUL e OTCA**

<b>Temas</b>	<b>MERCOSUL</b>	<b>OTCA</b>
Tempo de Funcionamento	33 anos	26 anos
Quantidade de Estados-Membros / Estados-Partes <sup>6</sup>	5	8
Tipo de processo	União Aduaneira	Cooperação Regional
Principais temas ambientais negociados nos últimos 10 anos	Projeto ECONORMAS; Acordo MERCOSUL-União Europeia; Financiamentos para planos ambientais do MERCOSUL; Agenda Ambiental pós Rio + 20; Sistema de Informação Ambiental do MERCOSUL; Agenda 2030 e ODS específicos; Mudanças Climáticas; Luta contra a Desertificação e Seca; Intercâmbio de posições nos fóruns internacionais.	Gestão integradas dos recursos hídricos transfronteiriços; Monitoramento do desmatamento; Aproveitamento florestal e mudanças no uso da terra na floresta Pan-Amazônica; Agenda regional de proteção dos povos indígenas em isolamento e contato inicial; Saúde ambiental para a região amazônica.
Resoluções Conjuntas/ Normas regionais	Sim	Não
Alinhamento com temas e acordos ambientais internacionais	Sim	Sim
Incorporação de normas	Normativa	Voluntária
Projetos de Cooperação com Organizações Internacionais	Sim	Sim
Objetivo central	Comércio	Segurança ambiental

Fonte: Elaboração própria.<sup>6</sup>

<sup>6</sup> O período analisado referente ao MERCOSUL foi até o ano de 2023 e considerou-se 5 Estados-Partes, porém a Venezuela está suspensa desde 2017. A partir de 2024, a Bolívia foi incorporada formalmente como membro pleno, totalizando 6 Estados-Partes.





Entretanto, persistem limitações e dificuldades para o avanço de normas ambientais de escopo regional no MERCOSUL, a destacar a concentração do poder decisório pelos governos centrais, evidenciando o forte intergovernamentalismo e limitada participação da sociedade civil para tratar de questões ambientais dentro do bloco. Dessa forma, os interesses comerciais prevalecem sobre as preocupações ambientais e marginalizam os impactos que alguns sistemas de produção e ocupação do território causam ao meio ambiente, agravados pela continuidade de assimetrias técnicas, normativas e institucionais entre os países, e a não existência de uma política de gestão compartilhada de recursos naturais.

Das duas organizações analisadas neste artigo, percebe-se que a robustez institucional do MERCOSUL lhe confere maior competência e poder para lidar com tratativas ambientais, na medida em que as concertações se convertem em normas que são incorporadas nos âmbitos administrativo, político, econômico e social nos territórios dos Estados membros, promovendo avanços, ainda que lentos.

Já a OTCA, por estar mais condicionada à incorporação voluntária de suas decisões e não possuir um caráter normativo para os países envolvidos, realiza diversos trabalhos de cunho ambiental, porém isolados, que não promovem impactos nas regulações nacionais dos países membros. Essa falta de conexão faz com que o trabalho da organização não seja devidamente percebido nem pela sociedade civil, tampouco entre a comunidade acadêmica, visto que há poucas referências aos avanços ambientais promovidos pela organização.

A falta de recursos financeiros também é uma variável importante nas organizações regionais sul-americanas, que dispõem de orçamento bastante restrito. No caso da OTCA isso é evidenciado pela quantidade de projetos que recebem recursos externos, fato que pode fragilizar a autonomia e efetividade da organização.

A baixa articulação comercial entre os países membros também é um fator importante para o papel desempenhado pela OTCA entre os membros e para a comunidade internacional. Os países amazônicos não são grandes parceiros comerciais e muitos enfrentam diversos problemas econômicos e de infraestrutura que impedem que a Amazônia se torne uma prioridade de fato. A IIRSA (Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana) foi lançada em 2000, justamente com o intuito de ampliar os corredores comerciais entre os países e financiar projetos de produção de energia, mas com fortes críticas em relação ao impacto negativo sobre o bioma amazônico.





Desta forma, não se destinam recursos nem para a OTCA, nem tampouco para iniciativas que visam combater o desmatamento ilegal, as queimadas e as degradações ambientais. Não há recursos também para o desenvolvimento de atividades econômicas que promovam o crescimento econômico da região de forma sustentável, o que dificulta, em alguns casos, a integração dessa região às áreas urbanas dos países.

Como conclusão, reitera-se o maior protagonismo do MERCOSUL do que da OTCA na questão ambiental, como um reflexo de seu avanço normativo, jurídico e institucional. Para a questão amazônica essa constatação agrega mais um desafio aos outros enfrentados pela região, visto que o MERCOSUL não trata sobre a Amazônia por uma questão geográfica e institucional. Além disso, o tema ambiental está condicionado aos interesses econômicos e comerciais do bloco, os quais nem sempre são convergentes com a agenda ambiental.

Outra iniciativa que poderia ter contribuído para promover avanços na cooperação ambiental regional foi a UNASUL (União das Nações Sul-Americanas) que articulou tanto os membros do MERCOSUL como da OTCA, no entanto, este processo voltou-se para intensificar a IIRSA, por meio do COSIPLAN (Conselho de Infraestrutura e Planejamento) incorporando projetos que sofreram fortes críticas pelos impactos ambientais provocados.

O acordo MERCOSUL-União Europeia poderia ser um novo estímulo para fortalecer a questão ambiental no MERCOSUL, assim como na OTCA a partir de uma maior liderança brasileira; mas a cada dia que passa, essa possibilidade se mostra mais distante, e o paradoxo é que a resistência europeia em levar adiante o acordo se justifica exatamente na sua crítica às políticas ambientais na região.

## Referências

- Börzel, Tanja A. 2013. “Comparative Regionalism: European Integration and Beyond.” In *Handbook of International Relations*, Walter Carlsnaes, Thomas Risse, e Beth A. Simmons (eds), 503–531. London: SAGE.
- Braga, Leonardo Marmotel. 2014. “O histórico da incipiente política ambiental do Mercosul.” *Mundorama*, n. 82: 1-6.
- Garcia, Tatiana de Souza Leite. 2019. *Desafios da Integração Sul-Americana: as Políticas de Meio Ambiente e de Transportes no MERCOSUL (2009 – 2019)*. Tese de Doutorado em Geografia Humana, FFLCH/Universidade de São Paulo, São Paulo.





- Garcia, Tatiana de Souza Leite. 2023. “Política ambiental no Mercosul e mudanças climáticas em suas negociações.” *Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad* 18 (1): 111-127. <https://revistas.unimilitar.edu.co/index.php/ries/article/view/6388>.
- Godoy, Luciene Patricia Canoa. 2022. *Segurança e defesa na Amazônia: um enfoque na gestão das ações e operações empreendidas pelas Forças Armadas*. Tese de Doutorado em Geografia Humana, FFLCH/Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Hurrell, Andrew. 1995. “Explaining the resurgence of regionalism in world politics.” *Review of International Studies* 21 (4): 331-358.
- Irachande, Aninho Mucundramo; Almeida, Lucimar Batista de, Vieira, Marilene Maria Augusto. 2010. “O Mercosul e a construção de uma política ambiental para os países do Cone Sul.” *Política & Sociedade*. 9 (16): 205-223.
- Mariano, Karina Pasquariello; Bressan, Regiane Nitsch; Luciano, Bruno Theodoro. 2021. “Liquid Regionalism: a typology for regionalism in the Americas.” *Revista Brasileira de Política Internacional* 64 (2): 1-19. <https://doi.org/10.1590/0034-7329202100204>.
- Mercosul. 2008. “A Temática Ambiental no MERCOSUL: Evolução e Perspectivas.” In IX Reunião de Ministros do Meio Ambiente do MERCOSUL. Rio de Janeiro. <https://documentos.mercosur.int/public/reuniones/doc/3862>.
- Mercosur. 2001. *Acuerdo Marco sobre Medio Ambiente del Mercosur*. <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/90000-94999/91816/norma.htm>.
- Mercosur. 2006. *Medio Ambiente en el MERCOSUR*. Montevideo, Uruguay.
- Nolte, Detlef. 2016. “Regional Governance from a Comparative Perspective.” In *Economy, Politics and Governance Challenges*, Virginia González-Sánchez (ed.), Nova Science Publisher, New York.
- OTCA. 2013. *Base Jurídica Del Tratado De Cooperación Amazónica Actualización Resumida 2003-2012*. <http://www.otca-oficial.info/assets/documents/20160629/832921b9594e07e68ae42b64a7e4238e.pdf>. Acesso em 18 de mai. de 2023.
- OTCA. 2023. *Home OTCA-OTCA*. <http://otca.org/pt/>. Acesso em 25 de mai. de 2023.
- Reboratti, Carlos E. 2007. “América de Sul, Brasil e la cuestión ambiental”. In “*O Brasil na América Latina: interações, percepções e interdependências*”, Costa, S.; Sangmeister, H.; Stecckbauer, S. (orgs), 163-176, São Paulo: Annablume; Adlaf; Fundação Heirinch Böll.
- Torres, Angela. 2012. “Políticas ambientales: el convidado de piedra de la integración regional.” In *El Mercosur de las políticas regionales*, editado por Gerardo Caetano, 219-228. Montevideo: Centro de Formación para la Integración Regional.

